



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislavomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº.126/21

EMENTA: COLOCAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADES NA RODOVIA LMG 874, DELIMITAÇÃO DO CRUZAMENTO DA VIA FÉRREA NO BAIRRO PITANGUEIRAS ATÉ A ALÇA DE ACESSO AO VIADUTO DA BR040, E HAVENDO PONTOS QUE NÃO ESTÃO NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO, QUE SE OFICIE O ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE PROCESSA A INSTALAÇÃO DOS MESMOS.

Exmo. Sr.
Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa - MG

APROVADO
Sala das Sessões 08 / 02 / 21

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

No uso de minhas prerrogativas regimentais, indico a V. Ex.^a, que após aprovação do Plenário, oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, indicando-o determinar o Departamento de Obras a providenciar a colocação de redutores de velocidade no trajeto mencionado na ementa dessa indicação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021.

Anselmo Ítalo Leopoldino
Vereador

Julimar de Assis Souza
Vereador

José Carlos de Souza Paschoa
Vereador
-Pé no chão-

JUSTIFICATIVA: Nos últimos anos, temos assistido a vários acidentes na principal via que corta nossa cidade. E em muitos deles, a trágica notícia de pessoas gravemente feridas ou vindo a óbito, como consta no **RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS DE TRÂNSITO DA POLÍCIA MILITAR**, que segue em anexo.

Diante dos números apresentados nesse relatório, não se pode fechar os olhos para a necessidade de se instalar, com urgência, redutores de velocidades ao longo da principal via que corta nossa cidade, evitando assim que mais famílias sofram em decorrência dos acidentes causados no local.

Leonel Geraldo dos Santos
Vereador

Weloy Rodrigues da Silva
ERE
Vereador

Diego Damasceno Milioni
Vereador

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Vereador

João Felipe da Silva
CHOPINHO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Nesse sentido, o **Código de Trânsito Brasileiro** estabelece que todo cidadão ou entidade civil tem o direito de solicitar aos órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança nas vias.

Há que se observar ainda, que o CONTRAN (conselho Nacional de Trânsito) estabelece que a ondulação transversal (lombada física) pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, quando há um potencial risco de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local.

João Felipe da Silva
CHOPINHO
Vereador

Leonel Geraldo dos Santos
Vereador

Anselmo Italo Leopoldino
Presidência da
Câmara Municipal de Matias Barbosa

Diego Damasceno Milioni
Vereador